



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 163/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, o dia **03 de novembro de 2017**, tendo em vista à comemoração do feriado de *Finados*, celebrado no dia 02 de Novembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

